SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**Portaria nº 034/2012-2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 32, incisos I e VI, do Regimento Interno do CAU/MS, e,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Deliberação Plenária n. 018-2012-2014, de 20 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre o Quadro Provisório de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS) e da outras providencias;

**CONSIDERANDO** o desligamento da funcionária ANGELA Gil Lins, que ocupava o cargo de livre provimento e demissão de Gerente Técnica e de Fiscalização e a necessidade urgente de preencher o referido cargo em razão das obrigações inerentes à função;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade momentânea de contratação de pessoal em virtude da realização de concurso público nacional para preenchimento de cargos no CAU/MS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ao funcionário Luís Eduardo Costa, CPF n. 543.985.681-15, RG n. 377673 SSP/MS e Registro Nacional CAU A22849-4, ocupante do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Ouvidor e Gerente de Relações Institucionais, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Gerência de Fiscalização do CAU/MS.

Art. 2º - O funcionário continuará respondendo pela Ouvidoria e Gerência de Relações Institucionais, durante o período em que durar a determinação expressa nesta Portaria.

Art. 3º - O funcionário receberá a gratificação de função equivalente a 20% (vinte por cento) de sua remuneração, durante o período em que durar a determinação expressa nesta Portaria.

Art. 4º - Fica suspensa a gratificação de função instituída pela Portaria nº 016ª – 2013-2014 de 01 de Março de 2013, em razão da acumulação de função e gratificação designada na presente Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 05 de Novembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 10 de outubro de 2013.

***Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA***
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.